



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2015**

**TERMO DE CONVITE N.º 003/2015**

## **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

### **INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.º 080/2015**

*Pela celebração do presente 1.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Serviço de Engenharia, de um lado a empresa **Caíres Engenharia Agronomica e Negócios Imobiliários Ltda.**, estabelecida à Av. Brasília, n.º 1729, Jardim Nova Yorque, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.049.392/0001-34, representado neste ato pelo Sr. **Marcio Passos Caires**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 11.361.198-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 075.869.248-05, residente e domiciliado à Avenida Frei Marcelino Manília, n.º 656, Centro, CEP n.º 15.290-000, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 09 de Outubro de 2.016 e seu término em 09 de Outubro de 2.017, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução, quando esta lhe der causa.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços passa a ser de até o dia 09 de Outubro de 2.017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

16.482.0061-1122.000 – Construção de conj. Habitacional

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7875)

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (8292)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de outubro de 2.016.

**CAÍRES ENGENHARIA AGRONOMICA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,**  
**MARCIO PASSOS CAIRES**  
**Sócio-Administrador**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*